



## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021

**Tema:** Governança, Gestão de Riscos e Fase de Planejamento dos Processos e Aquisições e Contratações de TIC.

**Área Avaliada:** Superintendência de Gestão da Informação e Comunicação (SGTIC)

**Processo SEI nº:** 23110.013360/2021-62

**Origem da Demanda:** PAINT/2021 – Ação nº 4.

### Sumário

<b>1 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2 OBJETIVO GERAL.....</b>	<b>2</b>
<b>3 OBJETIVOS ESPECIFICOS .....</b>	<b>2</b>
<b>4 ESCOPO .....</b>	<b>2</b>
<b>5 QUESTÕES DE AUDITORIA E RISCOS ASSOCIADOS.....</b>	<b>3</b>
<b>6 SELEÇÃO DA AMOSTRA .....</b>	<b>3</b>
<b>7 RESULTADO DOS EXAMES .....</b>	<b>3</b>
<b>8 CONSTATAÇÕES .....</b>	<b>4</b>
<b>8.1 Constatação 01.....</b>	<b>4</b>
<b>8.2 Constatação 02.....</b>	<b>7</b>
<b>8.3 Constatação 03.....</b>	<b>8</b>
<b>8.4 Constatação 04.....</b>	<b>9</b>
<b>8.5 Constatação 05.....</b>	<b>10</b>
<b>9 CONCLUSÃO .....</b>	<b>12</b>



## **1 APRESENTAÇÃO**

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), considerando as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e em atendimento ao Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2021, aprovado pelo Conselho Diretor da Fundação - CONDIR, ATA nº 01/2021, apresenta o Relatório de Auditoria nº 02/2021. A presente Ação refere-se à avaliação da governança, da gestão de riscos e da fase de planejamento dos processos de aquisição e contratação de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC).

A Superintendência de Gestão de Tecnologia da Informação e da Comunicação (SGTIC) foi a Unidade avaliada, responsável pelo fornecimento das informações relacionadas à TIC.

## **2 OBJETIVO GERAL**

Avaliar a governança, a gestão de riscos e a fase de planejamento dos processos de aquisições e contratações de TIC.

## **3 OBJETIVOS ESPECIFICOS**

**3.1** Avaliar o estágio de implementação das Práticas de Governança previstas no Guia de Governança da UFPEL.

**3.2** Avaliar a adequação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFPEL (PDTIC) aos normativos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (SISP).

**3.3** Avaliar a gestão de riscos nos processos relacionados a TIC.

**3.4** Avaliar a fase de planejamento nos processos de aquisições e contratações de TIC para verificar a sua adequação aos normativos internos (PDTIC) e do SISP (Art. 6 a 8 IN/SISP 01/2019).

**3.5** Avaliar a composição das equipes responsáveis pelos processos de aquisições e contratações referentes a TIC e a conformidade com o Art. 10 IN/SISP 01/2019.

## **4 ESCOPO**

O escopo desta ação de auditoria contempla a avaliação da governança, da gestão de riscos, dos controles internos, e da fase de planejamento dos processos de aquisições e contratação de TIC, ocorridos nos anos de 2020 e 2021, com base nos normativos vigentes sobre a tema.

## 5 QUESTÕES DE AUDITORIA E RISCOS ASSOCIADOS

5.1 As práticas previstas no Guia de Governança de TIC do SISP são aplicadas aos processos de contratações e de soluções de TIC da UFPel?

**Riscos associados** - A ausência de práticas de governança nos processos de TIC, em inobservância aos normativos vigentes, traz entre outros o seguinte risco:

- Falta de alinhamento entre as estratégias, planos e contratações de TIC e as estratégias da UFPel previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional.

5.2 O PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFPel, está em conformidade com os normativos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal?

**Riscos associados** - O PDTIC em desconformidade com os normativos do SISP, traz entre outros o seguinte risco:

- Ser um instrumento ineficiente de gestão para a execução das ações e projetos de TIC da UFPel.

5.3 A fase de planejamento das aquisições e contratação de TIC está em conformidade com a IN 01/2019/SISP?

**Riscos associados** - A fase de planejamento em desconformidade com a IN 01/2019/SISP nos processos de Aquisição e contratação de TIC, traz entre outros, o seguinte risco:

- Aquisições desconexas com as necessidades e objetivos estratégicos da UFPel.

5.4 A composição das equipes responsáveis pelo planejamento das aquisições e contratações em TIC estão em conformidade com o Art. 10 IN 01/2019/SISP?

**Riscos associados** - A inobservância da correta composição da equipe responsável pelo planejamento das aquisições e contratações em TIC, traz entre outros, o seguinte risco:

- Possível conflito de interesse entre os integrantes da equipe de planejamento da contratação, pela inconformidade com o princípio da segregação de funções.

## 6 SELEÇÃO DA AMOSTRA

Para a avaliação da etapa de planejamento dos processos de aquisições em TIC foi adotado como critério para amostra a materialidade. De um universo de oito processos, que juntos totalizam R\$ 1.924.627,59, foram selecionados dois processos com maior volume de recursos orçamentários, que somam R\$1.508.723,77. Para a análise do plano diretor, foi selecionado o PDTIC de 2019 a 2021 da UFPel.

## 7 RESULTADO DOS EXAMES

A partir das informações obtidas junto à Unidade avaliada (SGTIC), da reunião de abertura, das respostas às solicitações de auditorias e da análise dos normativos que regulamentam os processos em TIC, foram realizadas cinco constatações e emitidas 10 recomendações sobre a

governança, a gestão de riscos e a fase de planejamento das aquisições e contratações em TIC, que serão tratadas na seção seguinte do relatório.

Das análises realizadas pela Audin, verificou-se adequada a fase de planejamento em relação à composição da equipe de contratação, ao estudo preliminar das necessidades de contratação, e ao termo de referência, quando o processo de aquisição foi executado pela UFPel.

No decorrer dos trabalhos observou-se também que no âmbito da Tecnologia da Informação e Comunicação a UFPel vem atuando na normatização relacionada ao tema e na implementação de práticas de governança, observando os normativos federais.

## 8 CONSTATAÇÕES

### 8.1 Constatação 01

#### **Implantação parcial das práticas de Governança relacionadas no Guia de Governança da UFPel.**

##### **Fato:**

A avaliação contemplou as dez práticas de governança previstas no Guia de Governança da UFPel. Para a avaliação de cada prática foram realizadas análises de normativos, envio de solicitações de auditoria, pesquisa de atas de reuniões, entre outros procedimentos de auditoria. Cita-se a seguir, a síntese das avaliações de cinco práticas de governança. A análise completa, das dez práticas, pode ser verificada no Anexo I deste relatório.

- **Riscos de TIC (prática 4)**

Em relação aos riscos de TIC, as ações de governança estão relacionadas a três áreastemáticas:

- Segurança da Informação:

Quanto à segurança da informação, observa-se que existe comitê constituído, entretanto não foram identificadas atas de reuniões do Comitê de Segurança Informação e comunicação.

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

Quanto ao tema LGPD, a UFPel instituiu comissão de adequação à nova Lei, contudo, não foi identificada a elaboração de Plano de Adequação.

- Integridade:

Em relação à integridade, a UFPel possui plano de integridade datado de 2018.

- **Portfólio de TIC (prática 5)**

O Portfólio de TIC da UFPel está disponível no seu sítio eletrônico, em formato de catálogo de serviços. Entretanto, não foram identificadas, no portfólio, ações referentes a priorização de investimentos, seleção de investimentos e análise de benefícios.

- **Sistema de Comunicação e Transparência (prática 7)**

No que se refere ao Plano Institucional de Dados Abertos, verificou-se que o mesmo está

desatualizado, pois teve sua vigência entre os anos de 2019-2020.

- **Monitoramento do desempenho da TIC (prática 9)**

As avaliações da Audin em relação a este item, constam no Anexo II – Monitoramento pela SGTIC das áreas temáticas do PDTIC 2019-2021, deste relatório de Auditoria. Observou-se que na Área Temática-Comunicação Social não foram implementados Planos de Ações.

- **Avaliação do uso da TIC (prática 10)**

Observou-se que, em relação à avaliação do uso de TIC, estão presentes as Diretrizes e as categorias para a sua realização, no entanto, não localizamos as ações com itens avaliados para fins de assegurar a existência de recursos suficientes para o atendimento das necessidades de TIC.

**Evidências:**

Respostas S/A 01/2021/Audin, encaminhadas pelas SGTIC, questões

[https://wikigovernanca.ufpel.edu.br/doku.php?id=pratica\\_09](https://wikigovernanca.ufpel.edu.br/doku.php?id=pratica_09)

[https://wikigovernanca.ufpel.edu.br/doku.php?id=pratica\\_09.2](https://wikigovernanca.ufpel.edu.br/doku.php?id=pratica_09.2)

**Critério:**

O critério utilizado para a avaliação dos fatos desta constatação foi a regulamentação contida no Guia - versão 2, de 10 de julho de 2017, especificamente na Seção 5.3, Práticas de Governança de TIC do SISP do Ministério do Planejamento Governança de TIC, adotado na íntegra pela UFPel como modelo, para as questões relacionadas à TIC.

**Recomendação 01:**

Elaborar e publicar o Plano de Adequação da UFPel à LGPD.

**Manifestação do Gestor:**

*Esclarecemos que inicialmente foi criado um grupo de trabalho (GT) no Comitê de Segurança da Informação e Comunicações para discussão da LGPD. Contudo, conforme orientações do Governo Federal e [Autoridade Nacional de Proteção de Dados](#) este é um assunto bem mais amplo em que a TIC é apenas um dos participantes. Desta forma, consideramos que esta recomendação não é uma atribuição da SGTIC, conforme [Portaria nº 651, de 22/04/2021](#), existe uma Comissão responsável.*

**Análise da Audin:**

Em concordância com a manifestação do gestor, a Audin encaminhará esta recomendação à Comissão responsável pela implantação da LGPD na UFPel, criada pela [Portaria nº 651, de 22/04/2021](#).

**Recomendação 02:**

Atualizar o Plano de Integridade da UFPel, datado de 2018.

**Manifestação do Gestor:**

*Consideramos que esta recomendação não é uma atribuição da SGTIC e conforme [Portaria nº 2067, de 14/12/2021](#) existe uma Comissão responsável.*

**Análise da Audin:**

Em concordância com a manifestação do Gestor, a Audin encaminhará esta recomendação à Comissão responsável pela atualização do Plano de Integridade da UFPel, criada pela [Portaria nº 2067, de 14/12/2021](#).

**Recomendação 03:**

Implementar e informar no Portifólio de TIC da UFPel ações referentes à priorização de investimentos, seleção de investimentos e análise de benefícios das contratações em TIC.

**Manifestação do Gestor:**

*A SGTIC mantém um portfólio com todos os seus serviços e sistemas (Catálogo de Serviços de TIC -<https://wp.ufpel.edu.br/cti/catalogo-de-servicos/>). Quanto à questão dos investimentos, a proposta apresentada na reunião de busca de soluções (com a Audin) é a construção de um Plano Plurianual de Investimentos em TIC, em conjunto com a Proplan, e submetido à apreciação no CGD. Este plano apresentará as principais ações para investimentos (com priorização) e análise de benefícios das contratações em TIC. A ideia é que este Plano seja elaborado a partir da metade do ano anterior e atualizado até março do ano seguinte.*

**Análise da Audin:**

Diante da manifestação do Gestor a Audin mantém a recomendação e manifesta-se favorável quanto ao prazo para implementação em Agosto/2022.

**Recomendação 04:**

Atualizar o Plano Institucional de Dados Abertos, desatualizado desde 2020.

**Manifestação do Gestor:**

*O PDA (Plano de Dados Abertos) já está em minuta e será colocado em apreciação em breve pelo Comitê de Governança Digital (CGD).*

**Análise da Audin:**

Diante da manifestação do Gestor a Audin mantém a recomendação e manifesta-se favorável quanto ao prazo para implementação em Agosto/2022.

**Recomendação 05:**

Implementar planos de Ações na Área Temática de Comunicação Social do PDTIC.

**Manifestação do Gestor:**

*Já foi solicitada a elaboração dos planos de ação da Área Temática de Comunicação Social do PDTIC, junto à Coordenação de Comunicação Social/GR.*

**Análise da Audin:**

Diante da manifestação do Gestor a Audin mantém a recomendação e manifesta-se favorável quanto ao prazo para implementação em Agosto/2022.

#### **Recomendação 06:**

Realizar a avaliação do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação, com vistas a otimizar a alocação de recursos na área.

#### **Manifestação do Gestor:**

*Em relação a essa recomendação, entende-se que a Prática 10 (Avaliação do uso da TIC) encontra-se implementada por meio de uma planilha eletrônica de difícil acesso e compreensão, apresentando-se assim, ainda, incipiente.*

*A ideia é formalizar, no próximo PDTIC, um novo processo de acompanhamento para monitorar e "avaliar" a implementação das ações, o uso dos recursos e a entrega dos serviços, com o objetivo de atender às estratégias e aos objetivos institucionais e, primordialmente, verificar o alcance das metas estabelecidas e, se necessário, estabelecer ações para corrigir possíveis desvios.*

#### **Análise da Audin:**

Diante da manifestação do Gestor a Audin mantém a recomendação e manifesta-se favorável quanto ao prazo para implementação em janeiro/2024.

### **8.2 Constatação 02**

Ausência no PDTIC da UFPel (2019-2021) de indicadores de acompanhamento e monitoramento das metas e ações em TIC previstas no Plano.

#### **Fato**

Após a análise comparativa do PDTIC 2019-2021 com o Guia de PDTIC/SISP, verificou-se que o Plano Diretor de TIC da UFPel atende ao guia no que se refere ao processo de elaboração, que contempla: a preparação, na qual são organizadas as principais atividades do projeto de elaboração do PDTIC; o diagnóstico, que visa compreender a situação atual de TIC da UFPel; e o planejamento das necessidades de TIC. Entretanto, não contém os indicadores de desempenho referentes às metas e ações previstas.

#### **Evidências:**

Avaliação do PDTIC UFPel 2019-2021 enviado pela SGTIC, como resposta a S A 01/2021/Audin.

PDTIC

[https://wikigovernanca.ufpel.edu.br/lib/exe/fetch.php?media=ptdic\\_20192021\\_com\\_anexo.pdf](https://wikigovernanca.ufpel.edu.br/lib/exe/fetch.php?media=ptdic_20192021_com_anexo.pdf)

#### **Critério**

Guia do PDTIC do SISP de 01 setembro de 2016.

#### **Recomendação 07:**

Fazer constar no PDTIC UFPel indicadores para acompanhamento e monitoramento das

metas e ações em TIC previstas no Plano.

### **Manifestação do Gestor:**

*Observe-se que o Monitoramento não faz parte, necessariamente, da Minuta aprovada e publicada do PDTIC, conforme (PDTIC, p. 14), embora tenha sido incluído na Prática 9 do Guia de Governança de TIC. Será iniciada a elaboração do próximo PDTIC (entrada em vigor em 2023) e será pensada numa estratégia para incorporar (ou mencionar) esta Prática na próxima Minuta a ser aprovada.*

### **Análise da Audin:**

Diante da manifestação do Gestor a Audin mantém a recomendação e manifesta-se favorável quanto ao prazo para implementação em janeiro/2023.

### **8.3 Constatação 03**

Ausência no PDTIC UFPel (2019-2021) de um Plano Integral de Gestão de Riscos.

#### **Fato**

Após a análise comparativa do PDTIC UFPel (2019-2021) com o Guia de PDTIC/SISP, verificou-se ausente no Plano Diretor de TIC da UFPel módulo com as diretrizes para construção de um Plano de Gestão de Riscos.

Segundo o Guia de PDTIC/SISP, em todo Plano Diretor de TIC há necessidade de definir, em conformidade com os objetivos estratégicos planejados, um Plano de Gestão e monitoramento de Riscos, com previsão de ações para evitar ou mitigar riscos de dependência, obsolescência, descontinuidade, falhas técnicas, exposição a sinistros, etc.

Nos processos analisados pela equipe da Audin referentes às aquisições de TIC de 2020 e 2021, observou-se a existência do plano de riscos individuais de cada processo no momento do planejamento da contratação, no entanto não foram identificados documentos que comprovassem o monitoramento desses riscos.

#### **Evidência**

Avaliação do PDTIC UFPel (2019-2021) enviado pela SGTIC, como resposta à S.A. 01/2021/Audin.

PDTIC

[https://wikigovernanca.ufpel.edu.br/lib/exe/fetch.php?media=pdtic\\_20192021\\_com\\_anexo.pdf](https://wikigovernanca.ufpel.edu.br/lib/exe/fetch.php?media=pdtic_20192021_com_anexo.pdf)

#### **Critérios**

Guia de PDTIC do SISP de 01 setembro de 2016, Pg 58 e sgs.

### **Recomendação 08:**

Fazer constar no PDTIC UFPel Plano de Gestão de Riscos com indicativos de ações para monitorar e tratar riscos.

### **Manifestação do Gestor:**

*Na elaboração do próximo PDTIC (entrada em vigor em 2023) será elaborada estratégia para constar Plano de Gestão de Riscos com indicativos de ações para monitorar e tratar riscos*

em TIC. Atualmente, já se encontra em elaboração um plano conforme referencial do [PDTIC no MEC](#)

#### **Análise da Audin:**

Diante da manifestação do Gestor a Audin mantém a recomendação e manifesta-se favorável quanto ao prazo para implementação em janeiro/2023.

#### **8.4 Constatação 04**

Fragilidades no planejamento orçamentário referente a ações de aquisições e contratações de TIC.

#### **Fato**

A Unidade auditada, quando questionada pela Audin, através da SA 01/2021, sobre os controles internos existentes na SGTIC em sincronia com as unidades requisitantes para a previsão dos recursos orçamentários necessários nas aquisições e contratações de TIC, informou que:

*”Em relação aos volumes orçamentários, a Gestão de TIC não tem acompanhamento, pois a gestão orçamentária é realizada pela PROPLAN. Contudo sempre a Gestão de TIC repassa para os altos gestores e PROPLAN as necessidades institucionais e diagnósticas de atualização do parque tecnológico. Não existe uma relação do PAC com o Orçamento, o que dificulta o planejamento das contratações e aquisições. Além disso, existe uma dificuldade enorme de planejamento orçamentário em função dos recursos de capital serem sempre reduzidos e como também a questão que o orçamento já vem definido por parte do MEC.”*

Ressalta-se que planejamento dos recursos orçamentários necessários para as aquisições e contratações em TIC é importante, entre outros, para:

- Otimizar a execução do Plano Anual de Contratações;
- Possibilitar planejamento a médio e longo prazo para manutenção ou aquisições de novas estruturas de TIC,
- Identificar prioridades de aquisições no caso de recebimento de recursos adicionais ao orçamento inicialmente previsto.

#### **Evidências**

Respostas enviadas pela SGTIC à S A 01/2021/Audin

#### **Critérios**

IN 01/2019/MPOG/SIST Arts. 20 e 21.

Lei nº 4320/1964;

Lei Orçamentária Anual – LOA;

SIAFI Web: Macrofunção Despesas com TI (MF/STN);

Manual técnico de orçamento – MTO 2014 (MP/SOF, 2013);

Portal de Compras do Governo Federal: Comprasnet – SIASG (MP); Roteiro de métricas de software do SISP (MP/STI).

### **Recomendação 09:**

Implementar controles referentes ao planejamento orçamentário para as aquisições e contratações de TIC.

### **Manifestação do Gestor:**

*Acreditamos que a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos em TIC em conjunto com a Proplan e submetido para análise no CGD constituirá em um mecanismo de maior planejamento orçamentário para as aquisições e contratações de TIC.*

### **Análise da Audin:**

Diante da manifestação do Gestor a Audin mantém a recomendação e manifesta-se favorável quanto ao prazo para implementação em agosto de 2022.

## **8.5 Constatação 05**

Ausência da fase de planejamento nas aquisições e contratações em TIC realizadas por adesão a pregões de outras Instituições.

### **Fato:**

Ao ser questionada pela Audin, por meio da S.A 01/2021, sobre a relação de processos de aquisições e contratações em TIC nos anos de 2020 e 2021, a SGTIC informou os números dos processos, e os respectivos valores.

Na modalidade de Adesão a Pregões de outras instituições, verificou-se um total de 04 Processos no montante de R\$ 973.493,48. A Equipe da Audin selecionou como amostra, os dois processos com maior volume de recursos orçamentários quais sejam:

- 23110.032314/2020-81 - Adesão Pregão N° 00024/2019 (SRP) - IFSulRiograndense - Aquisição de Desktops e notebooks. R\$ 578.100,00
- 23110.030545/2020-51 - Adesão ao Pregão n°114/2020 - UFSM - Aquisição de Switches. R\$ 179.600,00.

Na Avaliação feita pela Equipe da Audin nos processos de aquisição e contratação, verificou-se a ausência de toda a fase de planejamento prevista na IN 01/2019 SISP, que contempla as seguintes etapas: a formação da Equipe de planejamento; a Elaboração de estudo Técnico preliminar; e a elaboração do Termo de referência. Ressalta-se que nos formulários de solicitação da compra foi informado que os itens adquiridos constavam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações, entretanto, não fez-se menção à adequação ao PDTIC.

### **Evidências**

Respostas enviadas pela SGTIC à S A 01/2021/Audin

Consulta SEI dos Processos 23110.032314/2020-81 e 23110.030545/2020-51

### **Crítérios**

Art. 9º da IN/01/2019 SISP. A fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes

etapas:

I - instituição da Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe de Planejamento da Contratação: equipe responsável pelo planejamento da contratação, composta por: a) Integrante Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área; b) Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área; e c) Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente

II - elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e

III - elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

“§ 1º É obrigatória a execução de todas as etapas da fase de Planejamento da Contratação, independentemente do tipo de contratação, inclusive nos casos de:

I - inexigibilidade;

II - dispensa de licitação ou licitação dispensada;

III - formação de Ata de Registro de Preços;

IV - adesão à Ata de Registro de Preços;

V - contratações com uso de verbas de organismos nacionais ou internacionais; ou

VI - contratação de empresas públicas de TIC.

IV - adesão à Ata de Registro de Preços;”

### **Recomendação 10:**

Realizar a fase de planejamento das aquisições e contratações em TIC, inclusive quando a aquisição/contratação for realizada por adesão a pregões de outras instituições.

### **Manifestação do Gestor:**

*Já vem sendo realizado o planejamento das aquisições e contratações em TIC através dos artefatos da IN 01/2019 mesmo quando realizada adesão a pregões de outras instituições. Contudo, o planejamento orçamentário surtirá efeito para que o atendimento a IN 01/2019 seja realizado a tempo. Prazo: Já atendido e de monitoramento contínuo.*

### **Análise da Audin:**

Diante da manifestação do Gestor a Audin mantém a recomendação, que será monitorada via sistema e-Aud.

### **Informação 01**

Considerando o escopo desta ação de avaliação, foi avaliada a fase de planejamento da amostra selecionada, de aquisições/contratações em TIC. Verificou-se adequada a Fase de planejamento, em relação à composição da equipe de contratação, ao estudo preliminar das necessidades de contratação, e ao termo de referência, nos processos avaliados pela Audin, nos anos de 2020 e 2021, quando o processo de aquisição foi executado pela UFPel.



## Fato

Ao ser questionada pela Audin, através da S.A 01/2021, sobre a relação de processos de aquisições e contratações em TIC nos anos de 2020 e 2021, a SGTIC informou os números dos processos, e os respectivos valores.

Foram avaliados em relação à fase de planejamento, os processos de maior materialidade dos anos de 2019 e 2020, quais sejam:

- 23110.026932/2019-59 Aquisição de Servidores, Unidade de Armazenamento (Storage), Switches, Estrutura de Rack e Licenças. R\$ 1.177.723,70
- 23110.026964/2019-54 Aquisição de Unidades de Armazenamento (Storage).R\$ 331.000,07
- 23110.034642/2020-12 - Registro de preços para contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços técnicos sob demanda, constando de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabearamento estruturado, wireless e de energia elétrica) e de execução de infraestrutura de rede comunicação (cabearamento lógico e energia elétrica), com fornecimento de materiais, inclusive com aquisição de ativos de rede. R\$ 1.282.934,45

## Evidências

Respostas enviadas pela SGTIC à S.A 01/2021/Audin

Consulta SEI dos Processos 23110.026932/2019-59 23110.026964/2019-54  
23110.034642/2020-12

## Crerários

Art. 9º da IN/01/2019 SISP. A fase de Planejamento da Contrataço consiste nas seguintes etapas: I - instituiço da Equipe de Planejamento da Contrataço; Equipe de Planejamento da Contrataço: equipe responsvel pelo planejamento da contrataço, composta por: a) Integrante Tcnico: servidor representante da rea de TIC, indicado pela autoridade competente dessa rea; b) Integrante Administrativo: servidor representante da rea Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa rea; e c) Integrante Requisitante: servidor representante da rea Requisitante da soluço, indicado pela autoridade competente

II - elaboraço do Estudo Tcnico Preliminar da Contrataço; e III - elaboraço do Termo de Referncia ou Projeto Bsico.

## 9 CONCLUSO

Esta aço de avaliaço foi desenvolvida com o objetivo geral de avaliar a governança, a gesto de riscos e a fase de planejamento dos processos de aquisiçes e contrataçes de TIC. Para a consecuço do objetivo foram elaboradas 04 questes de auditoria conforme descrito a seguir.

Em relaço à questo 01, que teve por objetivo avaliar se as prticas previstas no Guia de Governança de TIC do SISP so aplicadas aos processos de contrataçes e de soluçes de TIC da UFPel, constatou-se que tais prticas encontram-se parcialmente implementadas na Universidade.

A questo 02 teve por finalidade avaliar se o PDTIC da UFPel est em conformidade com os normativos do Sistema de Administraço dos Recursos de Tecnologia da informaço do Poder Executivo Federal. Das anlises, constatou-se que o PDTIC contm a maior parte dos itens estabelecidos pela legislaço, contudo esto ausentes no documento o Plano Integral de Risco e os



indicadores de acompanhamento e monitoramento das metas e ações em TIC.

No que se refere à questão 03, que teve por objetivo avaliar se a fase de planejamento nos processos de aquisição e contratação de TIC está em conformidade com a IN 01/2019/SISP, foram constatadas fragilidades no planejamento orçamentário em relação aos recursos utilizados nas contratações e aquisições.

Por fim, a questão 04 buscou avaliar se a composição das equipes responsáveis pelo planejamento das aquisições e contratações em TIC estão em conformidade com o Art. 10 IN 01/2019/SISP. Verificou-se adequada a fase de planejamento em relação à composição da equipe de contratação, ao estudo preliminar das necessidades de contratação, e ao termo de referência, nos processos avaliados pela Audin quando o processo de aquisição foi executado pela UFPel. Identificou-se ausente da fase de planejamento nas aquisições e contratações quando o processo ocorreu por adesão a pregão de outras instituições.

Considerando os trabalhos desenvolvidos, desde a etapa de planejamento até a fase de elaboração deste Relatório, concluímos que os objetivos delineados para esta ação de avaliação foram alcançados. Com o objetivo de contribuir com a governança, o processo de gestão de riscos e aprimorar os controles internos da área avaliada, foram realizadas cinco constatações e emitidas 10 recomendações.

Por oportuno salientamos que a Unidade Auditada SGTIC (Superintendencia de Gestão em Tecnologia da informação e comunicação) a partir da reunião de busca conjunta de soluções, demonstrou conhecimento dos itens avaliados, e que já está envidando esforços para solução dos mesmos.

Destacamos que o presente Relatório não possui o intuito de esgotar as possibilidades de avaliações na área auditada, mas sim de subsidiar as decisões administrativas, de fortalecer os controles internos da UFPel, bem como de agregar valor através de informações que possam mitigar os riscos envolvidos na área de TIC.

Pelotas, 07 de junho de 2022.